



REGISTRO DE IMÓVEIS
GUARATUBA - PARANÁ
TITULAR: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 43.763

FICHA: 1

RUBRICA

IMÓVEL: lote de terreno de nº 04(Quatro), da Quadra nº 09(Nove), da Planta São Nicolau, situado neste Município e Comarca de Guaratuba-PR, medindo 11,00 metros de frente para a Rua nº 03, da Planta, por 33,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem dele olha dita rua, com o lote nº 05, do lado direito com o lote nº 03, e aos fundos medindo 11,00 metros, divide com o lote nº 17, com a área total de 363,00 m2. Sem benfeitorias. -

PROPRIETÁRIOS: MARIO HENRIQUE BRANDÃO, brasileiro, economiário, inscrito no CPF/MF nº 364.174.089-49 e portador da C.I./RG nº 2.042.376-PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com LUCI REGINA CASSANTE BRANDÃO, residentes em Barboza Ferraz-PR, à Rua Marechal Deodoro, nº 500. -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 36.355, da Serventia Registral do 2º Ofício da Comarca de São José dos Pinhais-PR. -

R-1/43.763 - Prot. nº 52.205 de 09/10/1.998: Conforme Auto de Penhora datado de 09/10/1.998, expedido em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, extraídos dos autos sob nº 740/97 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, da Carta Precatória sob nº 389/98, em que é requerente BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, e requeridos AUTO POSTO BHAEJU LTDA e MARIO HENRIQUE BRANDÃO. Procede-se a este Registro para fazer constar a PENHORA, do imóvel constante da presente Matrícula. Custas 1.293 VRC - (R\$-97,00). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 10 de Novembro de 1.998.
(a) _____ Oficial - FAG

R.2/43.763 - Prot. nº 76.552 de 12.06.2008, PENHORA: Conforme Termo de Conversão de Arresto em Penhora, datado de 08.08.2007, e consoante o ofício nº 721/2008, expedido pelo Juízo da Vara Cível da Comarca de Guaratuba-PR, extraído dos autos de Executivo Fiscal nº 4901/1998, em que é exeqüente a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA e executado MÁRIO HENRIQUE BRANDÃO; procede-se a este registro para constar a PENHORA do imóvel constante da presente matrícula. Valor: R\$ 340,57 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). Custas: R\$ 47,00 (447 VRC) e Fuprejus: R\$ 2,50, a serem pagos na liquidação. Dou fé. Guaratuba, 11 de Julho de 2008. (a) _____ Oficial. RF